



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 22567/2025

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getulio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Fabício Simões Veloso**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante designado **ÓRGÃO DEVEDOR** e a empresa **CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.725.081/0001-80, com sede estabelecida à Rua Mucuri, s/n, Quadra 01, Lote 27, Loteamento Parque Alves Branco, Fazendinha, Araruama/RJ, CEP: 28.984-173, neste ato por seu representante legal, Sr. **Cyro Moreira Fabricio**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante designado **FAVORECIDO**, têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Ajuste de Contas, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o reconhecimento do valor devido pela Municipalidade ao FAVORECIDO decorrente do Contrato de Aquisição nº 002/SESAU/2024 - Processo de Origem nº 7.162/2023 - certame licitatório Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 126/2023, aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender à necessidade de abastecimento das Unidades Municipais de Saúde, no montante de R\$ 4.114.647,80 (quatro milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), referente ao período de 12/01/2025 a 23/03/2025.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista que o fim da vigência do referido Contrato ocorreu em 11/01/2025, bem como a mudança na gestão da Secretaria Responsável e da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Chefe do Executivo, não houve tempo hábil para a finalização de novo procedimento licitatório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, impossibilitando a regularização contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato de Aquisição nº 002/SESAU/2024, com vigência de 11/01/2024 e 11/01/2025, em favor de **CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, resultado do Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 126/2023, Processo de Origem nº 7.162/2023, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços em questão foram efetuados pelos favorecidos no período de 12/01/2025 a 23/03/2025, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pela Secretaria Requisitante às fls. 02/09 e 774 do Processo Administrativo nº 22567/2025.

PARÁGRAFO QUINTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 4.114.647,80 (quatro milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), referentes à execução dos serviços no período de 12/01/2025 a 23/03/2025, Contrato de Aquisição 002/SESAU/2024 - Processo de Origem nº 7.162/2023 - Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 126/2023, apresentada e listada às fls. 02/774 do processo administrativo nº 22567/2025.

PARAGRAFO ÚNICO - A despesa acima prevista será paga com os recursos da seguinte dotação orçamentária, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 10.302.0043.2124, - FICHA 342 - FR 1635 - CD 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, implicará na quitação plena, geral e irrevogável do débito reconhecido, nada mais tendo os favorecidos a receber do Município, em relação às despesas especificadas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e Orientação Normativa/ AGU nº 04/2009.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Órgão Devedor promoverá a publicação do extrato deste na forma da legislação vigente como condição de sua eficácia, inclusive no Portal da Transparência do Município.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 24 de outubro de 2025.

Fabrício Simões Veloso
Secretário Municipal de Saúde

CM DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Cyro Moreira Fabrício
Favorecido

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: